



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.566, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Cria Cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.048, de 17 de dezembro de 2013, altera os parágrafos únicos dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.289, de 03 de julho de 2018 e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.048, de 17 de dezembro de 2013, os seguintes cargos: **Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços**, passando a vigor o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas com a seguinte composição:

Nº de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Forma de provimento
08	Assessor Especial de Secretário	05	CC/FG
01	Supervisor de Controle Interno	11	CC/FG
01	Chefe de Gabinete	09	CC/FG
05	Chefe de Setor	06	CC/FG
05	Diretor de Departamento	09	CC/FG
08	Secretário	Subsídio	CC/FG
01	<b>Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias</b>	09	CC/FG
01	<b>Diretor do Departamento de Serviços Urbanos</b>	09	CC/FG
01	<b>Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços</b>	09	CC/FG

**Art. 2º** As atribuições dos Cargos criados, constam no Anexo II, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** O parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.289, de 03 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

### TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**“Parágrafo Único: os Órgãos que a compõe são os seguintes:**

- I - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA;
- II - Departamento do Meio Ambiente;
- III - Departamento de Assistência Técnica e Agropecuária;
- IV - Setor de Empréstimos e Serviços;
- V - Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços”.**

**Art. 4º** O parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.289, de 03 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:**

- I - Departamento de Serviços e Obras;
- II - Departamento de Trânsito;
- III - Setor de Iluminação Pública;
- IV - Setor de Obras;
- V - Setor de Serviços de Apoio;
- VI - Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias;**
- VII - Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços”.**

**Art. 5º** As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento do Município

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de agosto de 2023.

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se.  
Aos 29 de agosto de 2023.

*Helio Lampert*  
**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a nomeação de três servidores disposto na Projeto de Lei 033/2023, no exercício vigente e nos dois subseqüentes:

	2023		2024		2025	
	Remuneração	Encargos Patronais	Remuneração	Encargos patronais	Remuneração	Encargos patronais
janeiro	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
fevereiro	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
março	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
abril	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
maio	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
junho	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
julho	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
agosto	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
setembro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
outubro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
novembro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
dezembro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
13º salário	R\$ 3.226,54	R\$ 677,57	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.945,02</b>	<b>R\$ 8.808,45</b>	<b>R\$ 125.835,06</b>	<b>R\$ 26.425,36</b>	<b>R\$ 125.835,06</b>	<b>R\$ 26.425,36</b>

Total geral R\$ 355.274,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Derrubadas, 29 de agosto de 2023.

*Miro Mulbeier*  
MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**NOME DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MÁQUINAS  
RODOVIÁRIAS**

**PADRÃO: CC 09**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, organizando e racionalizando os serviços, visando a qualificação, racionalização e eficácia destes serviços; prover materiais necessários para os serviços, prover a manutenção e o abastecimento do maquinário; racionalizar e otimizar o uso e os gastos com as máquinas; organizar, coordenar e gerir a equipe de motoristas e operadores de máquinas envolvidos nos serviços; realizar outras tarefas e atividades que lhe forem determinadas pelo Prefeito ou Secretário Municipal, inclusive operar equipamentos e veículos em caso de demonstrações sobre a execução e em caso demandas temporárias, em substituição a motoristas titulares em seus afastamentos legais e ou impedimentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária de quarenta (40) horas semanais, podendo ser chamado para atender chamados de urgência ou de interesse público, a qualquer hora, inclusive aos finais de semana e feriados.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Livre nomeação pelo Prefeito Municipal

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:**

- a) Idade Mínima – 18 anos;
- b) Nível Instrução Mínimo – Será admitido o Ensino Fundamental incompleto, em face das peculiaridades do cargo, em que os conhecimentos práticos e a experiência são prevalentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**PADRÃO: CC-09**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, organizando e racionalizando os serviços, visando a qualificação, racionalização e eficácia destes serviços; prover materiais necessários para os serviços, prover a manutenção e o abastecimento do maquinário; racionalizar e otimizar o uso e os gastos com as máquinas; organizar, coordenar e gerir a equipe de motoristas e operadores de máquinas envolvidos nos serviços; realizar outras tarefas e atividades que lhe forem determinadas pelo Prefeito ou Secretário Municipal, inclusive operar equipamentos e veículos em caso de demonstrações sobre a execução e em caso demandas temporárias, em substituição a motoristas titulares em seus afastamentos legais e ou impedimentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária de 40 horas semanais.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Livre nomeação ou designação pelo Prefeito Municipal

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:**

- Idade Mínima – 18 anos;
- Nível Instrução Mínimo – Será admitido o Ensino Fundamental incompleto, em face das peculiaridades do cargo, em que os conhecimentos práticos e a experiência são prevalentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**NOME DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇOS**

**PADRÃO: CC-09**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Na sua relação de confiança com o Prefeito Municipal e com o Secretário da Pasta, dirigir o seu Departamento visando a implementação da política de Gestão para a área.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Na sua relação de confiança com o Prefeito Municipal e com o Secretário da Pasta, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, planejar, organizar, dirigir, coordenar e operacionalizar as ações de seu departamento, com produtividade e eficácia. Propor programas e ações visando a melhoria das atividades de seu departamento. Controlar e supervisionar a equipe de trabalho de seu departamento, visando o cumprimento dos programas de trabalho e a sua produtividade, bem como prover a adequada guarda e conservação do patrimônio deste. Realizar outras tarefas e atividades que lhe forem determinadas pelo Prefeito ou Secretário Municipal, inclusive operar equipamentos e veículos em caso de demonstrações sobre a execução e em caso demandas temporárias, em substituição a motoristas titulares em seus afastamentos legais e ou impedimentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária de 40 horas semanais.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Livre nomeação ou designação pelo Prefeito Municipal

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:**

- c) Idade Mínima – 18 anos;
- d) Nível Instrução Mínimo – Será admitido o Ensino Fundamental incompleto, em face das peculiaridades do cargo, em que os conhecimentos práticos e a experiência são prevalentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023

## DECLARAÇÃO

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul **DECLARA** que o aumento da despesa com pessoal com as contratações dispostas no Projeto de Lei nº 033/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Derrubadas/RS, aos 29 de agosto de 2023.

*Miro Mülbeyer*

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício